

ATO DA MESA Nº 03/2019

De 05/09/2019

Considerando que, conforme o artigo 144, inciso II da Lei Orgânica do Município, é vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 19, inciso XVIII do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica aberto, em conformidade com a Lei 2.513, de 23/08/2019, o crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00, constante do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data e será publicado por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de setembro de 2019.

dd

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA

1º Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO

2º Secretário